

LEI N.º 2135 DE 19 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o orçamento de 2010 e altera meta física no Plano Plurianual 2010-2013.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar á seguinte dotação no orçamento de 2010:

I – Crédito orçamentário:

02.003.000.04.122.0402.1007.0339.4.4.90.52.02

II – O valor a ser suplementado R\$30.000,00

Art. 2º A fonte de recursos para suplementar o crédito orçamentário indicado no inciso I do artigo anterior será:

I – Alienação de Bens Móveis no valor de R\$15.000,00 sob a classificação orçamentária da Receita 2211.01.01.

II – Anulação total ou parcial de dotações no valor de R\$15.000,00.

Art. 3º Fica alterado o quantitativo de um para dois, conforme previsão no anexo referenciado como folha 1 da Administração do PPA 2010/2013 na Lei Municipal 2.122 de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 19 de abril de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal